Estado do Rio Grande do Sul
Conselho Municipal de Educação - CME
Venâncio Aires

Resolução Nº 02, de 30 de maio de 2007.

Fixa normas para a elaboração e aprovação dos Planos de Estudo no Sistema Municipal de Educação de Venâncio Aires.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VENÂNCIO AIRES, com fundamento no Artigo 12, inciso I, alínea "h", da Lei Municipal nº2664, de 29 de dezembro de 1999. RESOLVE:

Art. 1º - Que a elaboração e aprovação dos Planos de Estudos no Sistema Municipal de Educação de Venâncio Aires são de responsabilidade da Mantenedora.

Art. 2º - As dúvidas e casos omissos oriundos da presente resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Venâncio Aires.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. André Henckes
Presidente
Conselho Municipal de Educação.

Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 30 de maio de 2007.

Rua Osvaldo Aranha, 515 – Fone: (0xx) 51 3983 – 1085
E-mail: cme@pmva.com.br